



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1799, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.313, de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 319.580,00 (Trezentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais**

02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais

15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Municipais

3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 319.580,00

Total

R\$ 319.580,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação

R\$ 319.580,00

Total

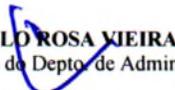
R\$ 319.580,00

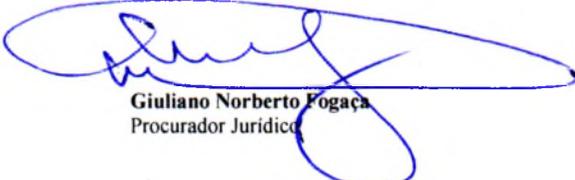
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
**ANGELO ROSA VIEIRA**  
Diretor do Depto. de Administração

  
**Giuliano Norberto Fogaça**  
Procurador Jurídico